



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.315/2014, de 24 de setembro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 183/2014 – DICONTE, que solicita alteração de fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 47/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e GITEL TELECOMUNICAÇÕES E ELTRÔNICA LTDA, nos termos da Dispensa de Licitação n.º 27/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) link de internet no Centro de Pesquisa em Apicultura, Alagoinha (UFERSA),

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.104/2014, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Designar os servidores **Igor Saraiva Brasil** (Titular) e **Kleber Jacinto** (Suplente), para serem os fiscais técnicos e administrativos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.


Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização, análise e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

24/09/14


José de Arimatea de Matos
Reitor


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete